**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 89/2017**

Data: 12 de setembro de 2017.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o “**Arraiá da São Pedro**”, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o “**Arraiá da São Pedro**”, em homenagem ao dia de São Pedro Apóstolo, padroeiro do Município de Sorriso.

**Parágrafo único.** O "Arraiá da São Pedro" será comemorado no último final de semana do mês de junho de cada ano.

**Art. 2°** A organização deste evento fica a encargo da Paróquia São Pedro Apóstolo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente